

## **DECRETO Nº 22456/2025**

**Declara a utilidade pública a substituição e reconstrução de ponte de concreto sobre o rio, na área que se especifica, no Município de Dois Vizinhos – PR, para fins de obtenção de licenciamento ambiental e outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 20.278, de 8 de novembro de 2023, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município afetados por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214);

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual n.º 3.972 /2023 homologa Estado de Calamidade Pública no Município de Dois Vizinhos, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 20.900/2024, o qual declara situação de emergência em todo o território do Município de Dois Vizinhos, pela ocorrência de fortes chuvas que causaram alagamentos;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da substituição e reconstrução de pontes sobre o Rio Jirau Alto, afetadas pelas enchentes, visando não apenas a restauração do tráfego local e da mobilidade urbana, mas também a melhoria da vazão hídrica, mitigando riscos de futuras inundações;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a substituição e reconstrução de obra de arte especial (ponte de concreto armado) sobre o Rio Emposado, no Município de Dois Vizinhos – PR, localizada no seguinte trecho:

**I** – Ponte sobre o rio Empossado, na Rua Josefina Latreille, caracterizada nas **coordenadas: 25°46'35"S 53°03'34"O**

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças